



fls: 228
P.A. 71617/18

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 4127/18 – FMAS

TERMO DE ADITIVO QUE CELEBRAM A PREFEITURA DE GUARULHOS, NA FIGURA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E NÚCLEO BATUÍRA SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA FAMÍLIA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 71617/2018

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

O **MUNICÍPIO DE GUARULHOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 46.319.000/0001-50, neste ato representada pela Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Sr. Alex Viterale, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, e o **NÚCLEO BATUÍRA SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA FAMÍLIA** doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob n.º 43.844.273/0001-25 com sede na Rua Renato Ometi, 65 – Cumbica, no município de Guarulhos, representada por seu(s) dirigente (s) Ana Lúcia Silva, portadora do R.G. 15.680.579, inscrita no C.P.F. 095.197.338-09 residente e domiciliado na rua Abaiara, nº 483, bairro Cumbica, CEP 07180-210, município de Guarulhos, celebrada com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15 e da Lei Orgânica da Assistência Social n.º 8.742/93 alterada pela Lei n.º 12.435/2011, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.643 de 27 de junho de 2018, do Decreto Municipal n.º 28.722 de 07 de abril de 2011 e, do Edital de Chamamento n.º 04/2018 publicado no Diário Oficial do Município em 03 de outubro de 2018, devendo os serviços serem executados em consonância com a Tipificação Nacional dos Socioassistenciais (Resolução CNAS 109/09) e demais normas jurídicas pertinentes.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **alteração da forma de repasse dos recursos financeiros**.

DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – A **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS REPASSES** passa a vigorar com a seguinte redação, in verbis:

Para a execução das ações previstas na cláusula PRIMEIRA, o Município repassará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o montante de **R\$ 1.011.418,04 (um milhão, onze mil, quatrocentos e dezoito reais e quatro centavos)**, em **12 (doze) parcelas consecutivas**, sendo a **primeira** no valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** a ser paga em até 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do extrato, e as demais parcelas, sendo 04 (quatro) no valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** e 07 (sete) no valor de **R\$ 87.345,43 (oitenta e sete mil e trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e três centavos)** cada uma, a serem pagas no décimo dia útil de cada um dos meses subsequentes.

2.1.1. **Recurso Fonte Estadual: R\$ 260.800,00 (duzentos e sessenta mil e oitocentos)**, programação orçamentária nº 1692.0824400122.071.02.500072.335043;

2.1.2. **Recurso Fonte Federal: R\$ 699.200,00 (seiscentos e noventa e nove mil e duzentos reais)**, programação orçamentária nº 1692.0824400122.071.05.500064.335043;

2.1.3. **Recurso Fonte Municipal: R\$ 51.418,04 (cinquenta e um mil, quatrocentos e dezoito reais e quatro centavos)**, programação orçamentária nº 1692.0824400122.071.01.1100000.335043.000;



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

fls: 229
P.A. 71617/18

Total Geral: R\$ 1.011.418,04 (um milhão, onze mil, quatrocentos e dezoito reais e quatro centavos), em 12 parcelas.

Total	Estadual	Federal	Municipal	Vagas
R\$ 1.011.418,04	R\$ 260.800,00	R\$ 699.200,00	51.418,04	80

Parágrafo Segundo: A liberação dos recursos financeiros e os procedimentos para a realização das despesas somente poderão ter início após a assinatura do presente instrumento e a publicação de seu extrato no Diário Oficial.

DA VIGÊNCIA

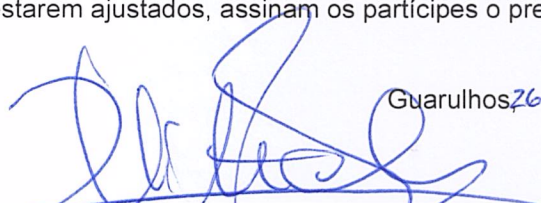
CLÁUSULA TERCEIRA – O presente Termo Aditivo tem sua vigência a partir da assinatura.

DA RATIFICAÇÃO

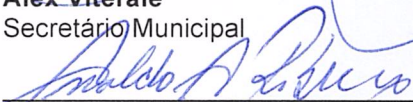
CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 4127/18 – FMAS**.

E, por estarem ajustados, assinam os partícipes o presente instrumento, para todos os fins de direito.

Guarulhos, 26 de 06 de 2019.



Alex Viterale
Secretário Municipal



Arnaldo Augusto Ribeiro
Presidente do CMAS

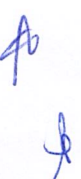


Ana Lúcia Silva
Presidente do NÚCLEO BATUÍRA SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA FAMÍLIA

Testemunhas:

Nome: Isa Elisabete Capelo Del Basso
CPF: 123 199 358 86

Nome: Larissa Bartolotti Aquino
CPF: 364 095 068 -21



TERMO DE ERRATA

Este Termo refere-se ao Termo de Colaboração 4127/2018 – NÚCLEO BATUÍRA SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA FAMÍLIA, que por conter incorreções na CLÁUSULA SEGUNDA – DOS REPASSES, informamos:

CLÁUSULA SEGUNDA:

Onde se lê:

Para a execução das ações previstas na cláusula PRIMEIRA, o Município repassará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o montante de **R\$ 1.011.418,04 (um milhão, onze mil, quatrocentos e dezoito reais e quatro centavos)**, em **12 (doze) parcelas consecutivas**, sendo a primeira no valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** a ser paga em até 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do extrato, e as demais parcelas, sendo 04 (quatro) no valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** e 07 (sete) no valor de **R\$ 87.345,43 (oitenta e sete mil e trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e três centavos)** cada uma, a serem pagas no décimo dia útil de cada um dos meses subsequentes.

2.1.1. **Recurso Fonte Estadual: R\$ 260.800,00 (duzentos e sessenta mil e oitocentos)**, programação orçamentária nº 1692.0824400122.071.02.500072.335043;

2.1.2. **Recurso Fonte Federal: R\$ 699.200,00 (seiscentos e noventa e nove mil e duzentos reais)**, programação orçamentária nº 1692.0824400122.071.05.500064.335043;

2.1.3. **Recurso Fonte Municipal: R\$ 51.418,04 (cinquenta e um mil, quatrocentos e dezoito reais e quatro centavos)**, programação orçamentária nº 1692.0824400122.071.01.1100000.335043.000;

Total Geral: R\$ 1.011.418,04 (um milhão, onze mil, quatrocentos e dezoito reais e quatro centavos), em 12 parcelas.

Total	Estadual	Federal	Municipal	Vagas
R\$ 1.011.418,04	R\$ 260.800,00	R\$ 699.200,00	51.418,04	80

Leia-se:

Para a execução das ações previstas na cláusula PRIMEIRA, o Município repassará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o montante de **R\$ 1.011.418,04 (um milhão, onze mil, quatrocentos e dezoito reais e quatro centavos)**, em **12 (doze) parcelas consecutivas**, sendo a primeira no valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** a ser paga em até 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do extrato, e as demais parcelas, sendo 04 (quatro) no valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** e 07 (sete) no valor de **R\$ 87.345,43 (oitenta e sete mil e trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e três centavos)** cada uma, a serem pagas no décimo dia útil de cada um dos meses subsequentes.

2.1.1. **Recurso Fonte Estadual: R\$ 260.800,00 (duzentos e sessenta mil e oitocentos)**, programação orçamentária nº 1692.0824400122.071.02.500072.335043;

2.1.2. **Recurso Fonte Federal: R\$ 699.200,00 (seiscentos e noventa e nove mil e duzentos reais)**, programação orçamentária nº 1692.0824400122.071.05.500064.335043;

2.1.3. **Recurso Fonte Estadual: R\$ 51.418,04 (cinquenta e um mil, quatrocentos e dezoito reais e quatro centavos)**, programação orçamentária nº 1692.0824400122.071.01.1100000.335043.000, a ser ressarcido pelo Estado;

Total Geral: R\$ 1.011.418,04 (um milhão, onze mil, quatrocentos e dezoito reais e quatro centavos), em 12 parcelas.

Total	Estadual	Federal	Vagas
R\$ 1.011.418,04	R\$ 312.218,04	R\$ 699.200,00	80

SDAS, 24 de outubro de 2019.

ALEX VITERALE

Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social